



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

*Recebi a 16/11/09
de 20/9.11.26
entre de. 20/9.11.26
Julos Sim. 20/9.11.26
20/9.11.26*

[Handwritten signatures]

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Os deputados regionais do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2010:

Capítulo X

Disposições finais

Artigo 23.º - A

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto

O artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/A, de 24 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 7.º

Cursos de formação profissional

1 — (...).

2 — (...).

3 — Para além do disposto no número anterior, quando a entidade formadora seja um serviço ou instituto público de qualquer natureza ou o funcionamento do curso seja directa ou indirectamente participado por financiamento público, a autorização de funcionamento depende da verificação cumulativa das seguintes condições:

a) (...);

b) (...).

*Assinado por de
20/9.11.26*



GRUPO
PARLAMENTAR

Partido Socialista
AÇORES

4 — Não são abrangidos pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, bem como pelo disposto nos números anteriores, as unidades orgânicas do sistema educativo regional público e as escolas profissionais sujeitas ao processo de auto-avaliação – projecto QUALIS -, às quais se aplica, para efeitos de co-financiamento do Fundo Social Europeu, o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro.

5 — (anterior n.º 4).

6 — (anterior n.º 5).”

Horta, Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2009

Os Deputados Regionais do PS,

Mania da Graça Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	4509 Proc. Nº 102
Data:	09/11/26 Nº 28/09